



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda Aquecimento n.º 3

(§ 4.º do art. 76, constante da emenda n.º 1 apresentada à PEC 61, de 2011, e as expressões "contribuições sociais", do caput, e a expressão "até 31 de dez. de 2013" constante da emenda 4 apresentada à PEC 61, de 2011.)

Assim sendo, o § 3.º parágrafo a seguir e remanece-se os

demais:

" Art. 76

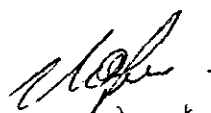
§ 1.º O percentual das contribuições sociais será de 20% até 31 de dezembro de 2013.

" (AK)

Sala dos Senhores 08, de nov. de 2011


Dp. Rubens Bueno

A f. m.:
Dp. Rubens Bueno


Dout. Rubens
apresenta

Contrac
Repe Vargas
Sibas Machado